

**ATA DA 446ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA,
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa, por videoconferência, sob a presidência do Diretor-Presidente, **JOSÉ EDUARDO VINHAES GERK**; e com a presença dos Diretores **SAMIR PASSOS AWAD**, **OSMOND COELHO JÚNIOR** e **CRISTIANE FORMOSINHO CONDE**. Participou também da reunião o Superintendente de Desenvolvimento da Produção, **MARCELO JOSÉ LEITE RESTUM**, o Assessor de Planejamento Estratégico, **ANTONIO CLÁUDIO DE FRANÇA CORRÊA**, a Assessora Especial de Planejamento Estratégico, **LEANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA E SILVA**, o Auditor Interno, **LEONARDO CABRAL DE BARROS**, e a Consultora Jurídica, **MARIA AMÉLIA BRAGA**, para assessoramento ao colegiado. A Assessora da Presidência, **MARIA LUIZA PAIVA PEREIRA SOARES**, foi designada Secretária. O Presidente iniciou os trabalhos e submeteu a pauta à apreciação do colegiado, como a seguir se descreve.

Aprovação da minuta da ata da 445ª Reunião Ordinária, de 08/12/2022 - A ata foi lida, aprovada e assinada pelos Diretores.

Proposta de Resolução de Diretoria (PRD) nº 062/2022 – Criação de mais uma vaga do cargo de Auditor Interno – No Plano de Funções enviado à SEST em dezembro de 2021, especificamente para a Auditoria Interna, foi proposta a criação do cargo de Auditor Interno Adjunto, uma vez que esta área conta somente com o seu titular para atender às diversas demandas de atividades que lhe são requeridas por meio de previsões legais, de órgãos de controle, de órgãos da alta administração da Companhia e de trabalhos selecionados com base em riscos. A referida proposta não foi aprovada pela SEST. O atendimento à execução do Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna - PAINT vem sendo prejudicado pela limitação de recursos humanos e falta de estrutura disponível, conforme consta em diversos registros nas atas da Diretoria Executiva, dos Conselhos Fiscal e de Administração, e também nas atas e Relatórios de Atividades do Comitê de Auditoria. Sendo assim, o Diretor de Administração, Finanças e Comercialização solicitou à Diretoria Executiva aprovar e submeter à deliberação do Conselho de Administração, visando posterior envio ao MME e SEST/ME, a proposta de criação de mais uma vaga do cargo de Auditor Interno.

Resolução de Diretoria (RD) nº 01/446ª – A Diretoria Executiva resolveu aprovar e submeter para a deliberação do Conselho de Administração, com vistas ao posterior envio para apreciação do MME e devido encaminhamento à SEST/ME, a proposta de criação imediata de mais uma vaga do cargo de Auditor Interno.

Proposta de Resolução de Diretoria (PRD) nº 063/2022 – Aprovação do Planejamento Estratégico 2023-2027 (PE 23-27) - Conforme o Decreto 8.945/2016, art. 37, a Diretoria Executiva deve apresentar, até a última reunião ordinária do ano do Conselho de Administração, a quem compete sua aprovação, a estratégia de longo prazo atualizada da empresa, com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os cinco anos seguintes. Dessa forma, o Diretor-Presidente solicitou à Diretoria Executiva a aprovação do Plano Estratégico 2023-2027, nos termos propostos na Nota Técnica PRE-018/2022, e seu posterior encaminhamento à deliberação do Conselho de Administração.

Resolução de Diretoria (RD) nº 02/446^a – A Diretoria Executiva decidiu aprovar o Plano Estratégico 2023-2027 e encaminhá-lo à deliberação do Conselho de Administração.

Proposta de Resolução de Diretoria (PRD) nº 064/2022 – Aprovação do Plano Anual de Negócios - PAN 2023 - Conforme o Decreto 8.945/2016, art. 37, a Diretoria Executiva deve submeter à deliberação do Conselho de Administração, anualmente, o Plano de Negócios para o exercício seguinte, até a sua última reunião ordinária. O PAN 2023 é insumo para o PDG/OI (Programa de Dispendio Global/Orçamento de Investimentos) e para o PDTI (Plano Diretor de Tecnologia de Informação), podendo ainda fornecer o quantitativo de pessoal a ser considerado para realização de processo seletivo público. Dessa forma, o Diretor-Presidente solicitou à Diretoria Executiva a aprovação do PAN 2023, como proposto no RL.PRE.007.2022 - Plano Anual de Negócios 2023, e seu posterior encaminhamento à deliberação do Conselho de Administração.

Resolução de Diretoria (RD) nº 03/446^a – A Diretoria Executiva decidiu e aprovar o Plano Anual de Negócios – PAN 2023 e encaminhá-lo à deliberação do Conselho de Administração.

Proposta de Resolução de Diretoria (PRD) nº 065/2022 – Aprovação e homologação do pregão eletrônico PE-PPSA-004/2022 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional às atividades de acompanhamento, controle e análise de eficiência operacional desenvolvidas pela PPSA – O Conselho de Administração aprovou, por meio de correio eletrônico de 21/11/2022, o início do processo licitatório PE.PPSA.004/2022 para contratação da prestação dos serviços em referência. No dia 07/12/2022, foi realizado o pregão eletrônico e, após análise pela área técnica da PPSA dos documentos de habilitação, a empresa *Business Integration Partners do Brasil Consultoria Ltda.* – BIP foi declarada vencedora, pelo valor ofertado de R\$ 3.194.000,00. Por meio do Parecer nº 33/2022/CONJUR-PPSA, a Consultoria Jurídica não vislumbrou óbices. Dessa maneira, a Diretora Técnica solicitou à Diretoria Executiva a aprovação, homologação e encaminhamento ao Conselho de Administração do pregão eletrônico PE-PPSA-004/2022 para contratação, pelo prazo de 24 meses, da empresa BIP do Brasil Consultoria Ltda..

Resolução de Diretoria (RD) nº 04/446^a – A Diretoria Executiva decidiu: **(a)** aprovar e homologar o pregão eletrônico PE.PPSA.004/2022 para a contratação, pelo prazo de 24 meses, da empresa *Business Integration Partners do Brasil Consultoria Ltda* – BIP; e **(b)** encaminhar o assunto à deliberação do Conselho de Administração.

Proposta de Resolução de Diretoria (PRD) nº 066/2022 – Aprovações dos Termos Aditivos de Compra e Venda de Gás Natural do Entorno de Sapinhoá, de Búzios, de Tartaruga Verde Sudoeste e da Área Individualizada de Búzios – A Resolução do CNPE nº 15, de 29 de outubro de 2018, publicada no DOU em 07 de novembro de 2018, definiu a Política de Comercialização de Petróleo e Gás Natural da União. O §5º do art. 5º estabelece diretrizes para a negociação de contratos de compra e venda de gás natural em que as condições de infraestrutura devem ser consideradas, bem como a quantidade de potenciais compradores no País. O mercado de gás natural no Brasil tem sido monitorado pela PPSA para a identificação de possíveis empresas compradoras para o gás natural da União, mas, de uma forma geral, essas empresas ainda não dispõem de infraestrutura para escoamento e tratamento de suas

próprias parcelas de gás, tendo, como única alternativa, a venda para a Petrobras. Essa realidade está mudando muito lentamente, com a implementação do novo mercado de gás, mas, neste momento, justifica-se a celebração de Termos Aditivos para os Contratos de Compra e Venda de Gás Natural com a Petrobras. Como nos anos anteriores, buscou-se a manutenção das premissas de garantia para a União de remuneração pelos mesmos critérios e valores aplicados aos demais sócios, conforme evidenciado na Nota Técnica nº NT.PPSA.DAF.076/2022. A CONJUR foi consultada e emitiu o Parecer Jurídico nº 034/2022/CONJUR-PPSA, sem óbices. Dessa forma, o Diretor de Administração, Finanças e Comercialização solicitou à Diretoria Executiva a aprovação de Termos Aditivos aos Contratos com a Petrobras de Compra e Venda de Gás Natural dos CPPs Entorno de Sapinhoá, Sudoeste de Tartaruga Verde e Búzios, e da área individualizada de Tupi, Tupi Sul e Tupi Leste (AIP do Campo de Lula), para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Resolução de Diretoria (RD) nº 05/446^a – A Diretoria Executiva resolveu aprovar a assinatura dos Termos Aditivos aos Contratos com a Petrobras de Compra e Venda de Gás Natural dos CPPs Entorno de Sapinhoá, Sudoeste de Tartaruga Verde e Búzios, e da área individualizada de Tupi, Tupi Sul e Tupi Leste (AIP do Campo de Lula), para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a 446^a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Pré-Sal Petróleo S. A., da qual foi lavrada esta ata que, achada conforme e aprovada, é assinada pelos Diretores presentes.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022

José Eduardo Vinhaes Gerk
Diretor-Presidente

Samir Passos Awad
Diretor de Administração, Finanças e
Comercialização

Osmond Coelho Júnior
Diretor de Gestão de Contratos

Cristiane Formosinho Conde
Diretora Técnica